

Goiânia, 04 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO Nº 130/2024

Dispões sobre a alteração da Resolução CREF 14/GO – TO nº 075/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO GOIÁS E TOCANTINS – CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais conforme dispõe o inciso II e X do artigo 68 do Regimento Interno do CREF14/GO-TO Resolução 116/2023 CREF14/GO-TO.

CONSIDERANDO as premissas fixadas nos Acórdãos TCU-Plenário nº 1925/2019 e 1237/2022 referentes à Auditoria de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) n. TC 036.608/2016-5 do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO que os mandatos dos Conselheiros integrantes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais são honoríficos, sem vínculo empregatício;

CONSIDERANDO o cumprimento da finalidade institucional dos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional exige, o deslocamento de Conselheiros, convidados, representantes e integrantes do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF14/GO-TO, na reunião de 07 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo §3º, do artigo 2º e o artigo 3º da Resolução CREF 14/GO – TO nº 075/2019, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º....

§ 3º Por atividades correlatas compreendem-se as fiscalizações, sindicâncias, inspeções, grupos de trabalho, instrução de processo ético, participação em reuniões de câmaras permanentes ou provisórias, capacitações e palestras.

Art. 3º O auxílio representação poderá ser concedido aos conselheiros efetivos ou suplentes do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, ou a colaboradores, ou a profissionais registrados para desempenhar atividades político-representativas desta Autarquia, atividades

de gerenciamento superior, ou atividades correlatas, desde que expressamente convocados, convidados, nomeados ou designados para tal fim.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados, e esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de sua aprovação, qual seja 07 de abril de 2024.

Publicada no D.O.U em 09 de agosto de 2024, edição 153, seção 1, página 163.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente Cref14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

130-2024 RESOLUÇÃO- AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO.docx

Documento número #7e99f09e-6df2-43a9-9ca5-db484f6aa537

Hash do documento original (SHA256): 8994143580e1aa57562756982706c0d282af439e78b12cf24c85aa5fd9d2fb7e

Assinaturas

 **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 13 ago 2024 às 15:28:04

Log

- 13 ago 2024, 10:40:51 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 7e99f09e-6df2-43a9-9ca5-db484f6aa537. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2024 (10:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2024, 10:40:52 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 13 ago 2024, 15:28:04 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 177.30.81.68. Componente de assinatura versão 1.949.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 13 ago 2024, 15:28:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7e99f09e-6df2-43a9-9ca5-db484f6aa537.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7e99f09e-6df2-43a9-9ca5-db484f6aa537, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.